

legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Prazo de validade do concurso — será de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover terá o vencimento mensal correspondente à categoria, nos termos do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e respectivas alterações, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e o local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

7 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

8 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/98, de 16 de Outubro, 97/2001, de 26 de Março, e 265/88, de 28 de Junho.

9 — Regime de estágio — o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos especiais — de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

11 — Funções a desempenhar — as constantes no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena, e ou entregue na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previsto;

Documento, autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso;

Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente;

Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 12, sem o que os mesmos não serão considerados.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determinam a exclusão do concurso.

14 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica escrita e entrevista profissional de selecção, ambos valorizados de 0 a 20 valores.

14.1 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e trinta minutos, sem consulta de legislação e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico do pessoal — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Outros assuntos relacionados com o conteúdo funcional, nomeadamente sistemas de informação, tecnologias de informação e comunicação, etc.

14.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando-se os seguintes factores de apreciação, valorizados de 0 a 20 valores: motivação e interesses (MI), conhecimentos profissionais (CP), sentido de responsabilidade (SR), capacidade para resolução de problemas (CRP) e capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV).

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

19 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

20 — O local, a data e a hora da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Albino Augusto Cardoso Teixeira Afonso, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Luís Varella Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Carlos Alberto Marinho Carvalho, chefe de gabinete.

Vogais suplentes:

Engenheiro Armando Vaz Batista, chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação.

Dr.ª Carla Amélia Teixeira da Silva, chefe de divisão Sócio-Cultural.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611025329

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 12 147/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, foram nomeados para vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia do grupo de pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, os seguintes candidatos:

Para 18 lugares da categoria de cantoneiro de limpeza, os candidatos classificados do 19.º ao 22.º lugares Manuel Ferreira Rodrigues, João Abel Baptista de Araújo, João Franco de Gouveia e Juvenal Elias da Silva de Jesus;

Para 4 lugares da categoria de auxiliar dos serviços gerais, o candidato classificado em 5.º lugar Nuno Leonel Fernandes Gouveia e Freitas;

Para 1 lugar da categoria de fiscal do serviço de higiene e limpeza, a candidata classificada em 2.º lugar Cátia José Martins Coelho;

Para 1 lugar da categoria de telefonista, a candidata classificada em 2.º lugar Marina Moniz Velosa.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611025229